

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23341.000429.2025-06

2. Descrição da necessidade

1. Contratação de serviço de vigias (03 postos noturnos e 03 postos diurnos) a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Campus Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense

2.A contratação de pessoa jurídica é essencial para a prestação de serviços continuados de vigias a serem prestados no alojamento do campus Pelotas Visconde da Graça-CaVG, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense-IFSUL. Agentes que recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho. A prestação deste serviço é imprescindível e visa suprir a demanda prevista dos serviços, observadas as peculiaridades, dentre as quais se destacam: o fluxo de alunos e servidores nos três turnos e a permanência de alunos menores de idade em regime de internato pleno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Assistência Estudantil	Marcos Gabriel Nunes Schmalfuss

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O campus Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) não dispõe de servidores aptos à realização dos serviços continuados de vigia para o alojamento. A contratada deve ser uma pessoa jurídica legalmente habilitada para executar a atividade de prestação de serviço de vigia. O serviço em questão possui característica continuada, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que as condições atendam as necessidades da administração.

4.1.1. Será necessário, para a prestação do serviço, que a empresa contratada, além de prestar os serviços de vigia, esteja de acordo com os seguintes itens:

a. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;

b. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e efetuar os acordos com as especificações constantes do Contrato;

c. Comunicar o contratante, por escrito, através do seu Preposto, de qualquer dano ou avaria a bens da Instituição, porventura ocasionados por seus empregados e/ou pelo descuido com chaves, portas, e janelas, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados;

- d. Os ressarcimentos devidos pela CONTRATADA, após comunicação da Instituição, serão realizados mediante glosa da nota fiscal de pagamento do faturamento mensal;
- e. Fornecer até 5º (quinto) dia útil do mês em referência: auxílio-alimentação integral para os dias trabalhados do mês, transporte (de sua propriedade ou locado) ou vale-transporte integral correspondente aos dias trabalhados do mês, e qualquer outro benefício necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;
- f. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- g. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- h. Arcar com os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos, sem repassá-los para seus empregados;
- i. Assumir todas as responsabilidades civil e penal, tomando as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas;
- j. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, mediante esquema de emergência.

4.2. Sustentabilidade na Execução do Contrato

4.2.1. A CONTRATADA deverá cumprir critérios mínimos de sustentabilidade durante a execução do contrato, incluindo:

Fornecimento de EPIs sustentáveis;

Uso de tecnologias eficientes em recursos naturais;

Priorização de mão de obra local.

4.2.2. O cumprimento dessas diretrizes será monitorado por meio de relatórios mensais, enviados à fiscalização.

4.3. Início da Prestação dos Serviços

4.3.1. A prestação dos serviços deverá iniciar imediatamente após a autorização da Administração.

4.3.2. A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da execução.

4.4. Obrigações Gerais da CONTRATADA

4.4.1. A empresa contratada será responsável por:

Executar integralmente os serviços contratados, nos termos da legislação vigente e conforme especificações do contrato;

Responsabilizar-se por danos ao patrimônio público ou de terceiros, quando decorrentes da prestação do serviço;

Manter disciplina e boa conduta dos funcionários no local de trabalho, providenciando a substituição de qualquer empregado cuja atuação seja considerada inadequada pela Administração no prazo máximo de 24 horas;

Designar um preposto aceito pela Administração para a gestão do contrato e contato com a fiscalização do IFSul;

Fornecer uniformes e equipamentos de segurança, sem repasse de custos aos empregados;

Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, incluindo salários, benefícios e encargos sociais, garantindo vínculo empregatício formal dos funcionários;

Controlar assiduidade e pontualidade dos funcionários por meio de registro de ponto eletrônico ou biométrico.

4.5. Identificação e Uniformização dos Funcionários

4.5.1. Todos os funcionários deverão portar crachá funcional contendo:

Nome da empresa e logomarca;

Nome completo e foto do funcionário;

Cargo e matrícula funcional.

4.5.2. Uniformes e EPIs completos e em bom estado serão obrigatórios durante o expediente.

4.6. Substituição e Reposição de Pessoal

4.6.1. A CONTRATADA deverá:

Garantir a continuidade do serviço, substituindo imediatamente funcionários ausentes ou afastados;

Manter efetivo reserva, para reposição emergencial de postos de trabalho;

Assegurar a prestação do serviço mesmo em caso de greve da categoria.

4.7. Segurança e Prevenção de Acidentes

4.7.1. A CONTRATADA será responsável por:

Adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger seus funcionários e terceiros;

Fornecer seguro de acidentes de trabalho para os empregados;

Implementar boas práticas ambientais, como redução do consumo de água e energia elétrica.

4.8. Relatórios e Fiscalização

4.8.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Registrar irregularidades observadas no local de trabalho e comunicá-las à Administração;

b) Manter controle e relatar ocorrências por meio de livro de registros.

4.9. Disposições Gerais

4.9.1. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros a execução do contrato sem anuência da CONTRATANTE.

4.9.2. A empresa deverá manter contato semanal com a Administração para alinhamento de questões operacionais.

4.9.3. Os funcionários deverão possuir nível de escolaridade mínimo de Ensino Fundamental completo COB 5174-20 vigia.

4.9.4. Iniciar as atividades em data definida na Ordem de Serviço, considerando que Contrato atual vence em 25/06/2025, a contratação deve ser imediata.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a aproximação do encerramento de vigência do contrato C.A. 05/2020 com o objeto de contratação de vigias, para o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, a equipe de planejamento deste estudo técnico preliminar discutiu ideias para futura gestão de um novo contrato, tendo chegado à seguinte solução: necessidade de contratação de vigias com dedicação exclusiva de mão de obra envolvendo materiais, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs).

O modelo de execução do serviço já é conhecido, pois é usado atualmente no contrato vigente, com efeitos esperados e atendidas às demandas do câmpus. A sua principal vantagem é a questão do atendimento imediato e completo das necessidades, uma vez que o serviço envolve a disponibilidade de mão de obra com dedicação exclusiva bem como todos os insumos, materiais e equipamentos necessários. Os insumos, materiais e equipamentos - disponibilizados juntos com o serviço - teriam os seus valores cotados por meio de pesquisa de preço em veículos oficiais e sites relacionados ao objeto, obtendo-se preços de mercado condizentes com o de outros procedimentos licitatórios realizados. Dessa forma, essa solução mostra-se viável, uma vez que as experiências anteriores comprovam que ela oferece flexibilidade, agilidade e rapidez no atendimento.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto, sugere-se o modelo tradicional de contratação, uma vez que este órgão não possui em seu quadro, servidores com tais funções, características e atribuições, onde os cargos foram extintos do serviço público, sendo necessária a contratação terceirizada. Ademais, o plano de cargos e salários do IFSUL não prevê a contratação, por concurso público, do cargo relacionado no objeto da contratação visada por este ETP.

As atribuições mínimas fixados pela contratante e desenvolvidas pelos vigias:

- Zelar pelo patrimônio e auxiliar na vigilância de edifícios públicos;
- Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Controlar o fluxo de pessoas e veículos, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- Receber pessoas, mercadorias, volumes diversos e correspondências;
- Fazer manutenções simples nos locais de trabalho;
- Orientar a comunidade interna sobre regras e procedimentos e cumprimento de horários;
- Prestar apoio às atividades, orientando entrada e saída de pessoas;
- Minimizar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades;

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

A contratação em questão trata-se de serviço comum, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade PREGÃO, que é uma modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (Art. 6º, parágrafo XLI da Lei n. 14.133 /2021).

O pregão possibilitará a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

O Contrato decorrente da licitação terá prazo de duração inicial de 5 (cinco) anos, com base no Art. 106 da Lei n. 14.133/2021. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados desde que haja previsão sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (ART. 107, DA LEI N. 14.133/2021).

O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

CBO e categoria	Descrição do cargo
5174-20 - Vigia	- Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. - Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. - Controlam o fluxo de pessoas e veículos, identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. - Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. - Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Endereço da prestação dos serviços	IFSul - Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG) Av. Idelfonso Simões Lopes, 2791. Bairro Três Vendas, Pelotas -RS.
------------------------------------	--

Os serviços seguirão as disposições previstas no Termo de Referência, no Código Brasileiro de Ocupações – CBO e eventuais serviços adicionais contemplados na rotina de execução dos serviços, devendo a Contratada adaptar os contratos de trabalho e a remuneração, se for o caso, de seus empregados, bem como respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dos postos descritos na contratação.

A comprovação de que a contratação produz os resultados pretendidos pela Administração, será constatada através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades desta contratação foram definidas com base no histórico do serviço utilizado pelos campus, em que o prédio onde será executado o serviço (alojamento) é dividido em 2 (dois) andares, sendo um deles para dormitórios masculinos e outro para dormitórios femininos. Assim, haveria um posto por andar e outro para serviço itinerante. A discriminação dos quantitativos segue abaixo:

Grupo	Item	CBO	Descrição	Postos
1	1	5174-20	Vigia 12x36 das 07h às 19h	3
	2		Vigia 12x36 das 19h às 07h	3

* Os valores de referência utilizados para a elaboração da planilha de custos e formação de preços foram obtidos conforme os seguintes critérios:

- Orçamento dos materiais realizados através da ferramenta Pesquisa de Preços, disponível no Compras.gov.br, que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema.

- Custo e formação de preço do serviço tendo a CCT N° RS000024/2025 - Sindicado os Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Pelotas.

- O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da data prevista para o início dos trabalhos em ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.764.994,00

Valor estimado da contratação para 60 meses.

8.1 Conforme planilha de custos e pesquisa de mercado pormenorizado no processo.

8.2. Por tratar-se de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação contemplará o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, utilizando-se a metodologia constante dos cadernos técnicos do MPOG, tomando por base os valores e obrigações trabalhistas contidas nas convenções coletivas das categorias envolvidas na presente contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço não será realizado em parcelas. As contratações serão únicas e indivisíveis, envolvendo a prestação de serviços de vigia, com o fornecimento de todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades institucionais. Formato, este, economicamente mais viável e que tem os melhores resultados às especificidades do órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações razão pela futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Câmpus Pelotas -Visconde da Graça:

I) ID PCA no PNCP: 10729992000146-0-000004/2025;

II) Data de publicação no PNCP:10/04/2024;

III) Id do item no PCA: 763;

IV) Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA;

V) Identificador da Futura Contratação: 151895-46/2025;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Elevação do nível de serviço da solução de segurança, promovendo maior eficiência e eficácia na proteção de equipamentos e pessoas no âmbito da Instituição.

12.2. Otimização dos recursos institucionais, garantindo a implementação de práticas modernas de vigilância que aliam tecnologia e gestão integrada para minimizar riscos e maximizar resultados.

12.3. Garantia da segurança e do bem-estar das pessoas que frequentam o câmpus, incluindo servidores, alunos, colaboradores e visitantes, por meio de ações preventivas e corretivas.

12.4. Proteção dos bens móveis, imóveis e documentos da Instituição, assegurando sua integridade contra depredações, violações, furtos, invasões e apropriações indevidas.

12.5. Preservação do ambiente físico e patrimonial, reduzindo os custos relacionados a reparos ou reposições de bens públicos devido a atos de vandalismo ou negligência.

12.6. Melhoria na percepção de segurança por parte da comunidade acadêmica, reforçando o ambiente institucional como espaço acolhedor e seguro.

12.7. Atendimento às normas de segurança e às boas práticas institucionais, promovendo a conformidade com legislações aplicáveis e alinhamento com os objetivos estratégicos da Instituição.

A contratação é considerada benéfica pela manutenção do funcionamento das atividades . Em termos econômicos, o tipo de serviço, objeto desta contratação é vantajoso e economicamente viável, pois já existe contrato similar, ocorrendo na prática apenas a substituição do contrato atual pelo novo.

Além disso, os benefícios esperados também constitui-se em guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho bem como agressões a servidores, estudantes e visitantes do câmpus. Assim, o benefício indireto, por sua vez, representa justamente o fortalecimento institucional no cumprimento de sua Missão.

13. Providências a serem Adotadas

TERMO DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025 - MAIO/2025
LICITAÇÃO	MAIO/2025 / JUNHO/2025
EXECUÇÃO CONTRATUAL	JULHO/2025

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa CONTRATADA deverá zelar pela sustentabilidade fazendo aquisição e uso consciente dos materiais necessários à prestação dos serviços e atender as orientações descritas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para as aquisições e uso dos insumos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos estudos técnicos preliminares, a administração considera que é plenamente viável a contratação destes serviços essenciais ao Instituto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS GABRIEL NUNES SCHMALFUSS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:15:19.

LUCIANA DIEGUEZ FERREIRA PASSOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2025 às 07:41:05.

BRUNA MENDONCA LIMONS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 16:02:12.

ANGELITA SOARES RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2025 às 09:57:44.

RODRIGO DOS SANTOS MARTINEZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/05/2025 às 15:05:41.

Documento Digitalizado Público

ETP VIGIAS

Assunto: ETP VIGIAS
Assinado por: Rodrigo Martinez
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Rodrigo dos Santos Martinez, COORDENADOR(A) - FG0002 - VG-COC**, em 29/05/2025 11:26:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 855347
Código de Autenticação: d8b4eca754

